



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.391/78 "

-AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), na seguinte Dotação Orçamentária:

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.1. CÂMARA DE VEREADORES

FUNÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

01.15824942.33 - Contribuição a Inativos, INPS e FGTS

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.1 - Inativos.....R\$ 53.400,00

Artº 2º - Os recursos necessários às despesas de que / trata o Artº 1º da presente Lei, advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0. CÂMARA MUNICIPAL

0.1. CÂMARA DE VEREADORES

FUNÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

01.01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 33.400,00

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

tém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

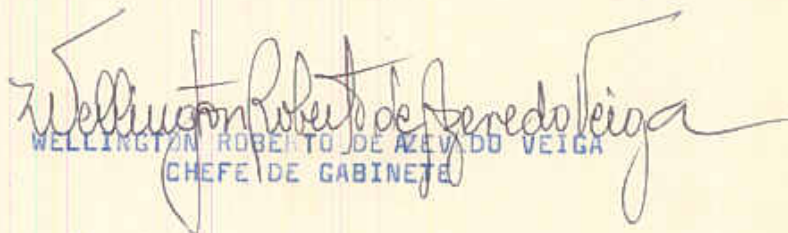
Continuação da Lei nº 1.391/78, de 17 de agosto de 1978...

.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de agosto de 1978,


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE